D E C R E T O Nº 624/92

Fls.001

Sumula - Dispõe sobre a abertura de Crêdito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 940 de 23.10.91 (Lei Orçamentaria).

MOHAMAD ALI HANZÉ, Prefeito do Municipio de Cambara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Municipio um Credito adicional suplementar no valor de Cr$- 13.000.000,00 (Treze Milhões de Cruzeiros), assim discriminados:

0500 - Departº do Tesouro Municipal
0501 - Serviço de Tesouraria

0501.03080322.07 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... 5.000.000,00

....

0800 - DEPARTº MUN.DE EDUC.,CULT.E TURISMO
0802 - Serviço de Cultura e Turismo
0802.08482471.03 - PROSS.OBR.CONST.ESCOLA PROFISSIONALIZ.
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000,00

....

1000 - DEPARTº MUN.DE SAUDE B.ESTAR SOCIAL
1001 - Serviço de Saude e Saneamento
1001.13750212.13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... 1.000.000,00

1100 - DEPARTº MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS
1102 - Serviço de Conservação e Obras
1102.10583232.18 - PLANEJAMENTO URBANO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.. 5.000.000,00

....

T O T A L :..... 13.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no credito aberto ao Artigo anterior será cancelado parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
1301 - Encargos Gerais do Municipio
9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.0.0.0 - Reserva de Contingência 13.000.000,00

....

T O T A L :..... 13.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Cambará Pr., 30 de Janeiro de 1.992

MOHAMAD AMI HANZÉ
Prefeito Municipal